



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023-GP/CGJ, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instituir grupo de trabalho que vise aperfeiçoar os fluxos e processos de trabalho pertinentes à atividade fiscalizatória do Serviço Público Registral e Notarial do Estado do Pará.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Pará exerce o múnus constitucional de exercer atividade fiscalizatória sobre o serviço público registral e notarial, nos termos do art236, §1º da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das estruturas fiscalizatórias do serviço público notarial e registral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com o fim se obter maior conformidade jurídica e tributária dos atos e procedimentos adotados pelas serventias extrajudiciais do Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar grupo de trabalho com o objetivo de planejar e executar ações que visem o aperfeiçoamento dos fluxos e processos de trabalho pertinentes à atividade fiscalizatória do Serviço Público Registral e Notarial do Estado do Pará.

Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I – Coordenadores:

- a. Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria, Juiz Auxiliar da Presidência;
- b. Dr. Lúcio Barreto Guerreiro, juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

II – Equipe Técnica:

- a. Arthur Conrado de Melo Neto, Coordenador Geral de Arrecadação;
- b. Jaime Dias Lima, Chefe da Divisão de Arrecadação Extrajudicial;
- c. Monique Soares Leite, Analista Jurídica;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- d. Mônica Cristina de Azevedo Honda, Assessora jurídica da CGJ;
- e. Paola Watrin Pimenta Menescal, Analista Jurídica;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será auxiliado pelos seguintes setores do Tribunal de Justiça:

- I – Secretaria de Informática: na pessoa do Secretário;
- II – Secretaria de Gestão de Pessoas: na pessoa do Secretário;
- III – Secretaria de Arquitetura e Engenharia: na pessoa do Secretário

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho consistirão na elaboração e execução de Plano de Trabalho que indicará as etapas, responsáveis e prazos para implementação do “Projeto de Aperfeiçoamento dos Fluxos e Processos de Trabalho Pertinentes à Atividade Fiscalizatória do Serviço Público Registral e Notarial do Estado do Pará”.

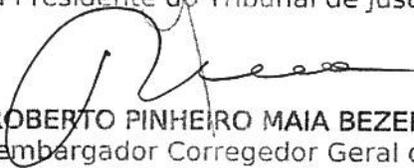
Parágrafo único. A elaboração do Plano de Trabalho previsto no caput deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se . Cumpra-se

Belém, 17 de fevereiro de 2023


MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR
Desembargador Corregedor Geral de Justiça